

**Normas de Participação do  
Circuito Concelhio de Trail Running de Oliveira de Azeméis  
(CCTROAZ)**

**PREÂMBULO**

O apoio à promoção, dinamização da prática de atividade física e do desporto, constitui uma das competências e atribuições das autarquias. Neste âmbito, as suas intervenções devem ser definidas com base numa articulação entre as entidades e as associações responsáveis pela dinamização e desenvolvimento do desporto, com vista à racionalização dos recursos disponíveis e a maximização dos objetivos previstos.

O Município de Oliveira de Azeméis, tem como objetivo primordial promover o aumento da prática regular da atividade física e desportiva da respetiva população, direcionando os programas e projetos para todas as faixas etárias nas diversas vertentes da sua prática.

Nesta perspetiva, o Circuito Concelhio de Trail Running de Oliveira de Azeméis, assume particular importância, não só para o desenvolvimento sustentado da prática duma modalidade desportiva extremamente popular, mas também, para o fomento do gosto pela prática da atividade física e do desporto em geral, através da conjugação de uma série de provas distribuídas de forma equilibrada no tempo e no espaço municipal.

Importa pois, regulamentar o Circuito Concelhio de Trail Running de Oliveira de Azeméis com vista à harmonização e enquadramento das respetivas provas, as quais devem seguir as seguintes disposições:

**Nota Justificativa**

**1. Definição**

O Circuito Concelhio de Trail Running de Oliveira de Azeméis, é uma iniciativa da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e das Associações Desportivas e Culturais com secção de Atletismo, ou similar, do concelho e fora do concelho, que consiste na realização de um calendário de provas de atletismo, nomeadamente, Trail Running e que, se regula pelas normas definidas neste documento, tendo cada prova o seu regulamento específico, da autoria de cada entidade organizadora.

## 2. Objetivos

O Circuito Concelhio de Trail Running de Oliveira de Azeméis, tem como objetivo:

- Promover, dinamizar e desenvolver a prática do atletismo no concelho de Oliveira de Azeméis nas vertentes Trail Running;
- Proporcionar oportunidades de participação em provas de Trail Running aos praticantes do concelho de Oliveira de Azeméis e a todos os outros que nele queiram participar;
- Criar condições para uma maior prática regular da modalidade;
- Proporcionar uma prática regular através da estruturação de um calendário de provas;
- Apoiar as associações e outras entidades que realizem provas de atletismo a integrar neste circuito, abrindo secções de atletismo e aumentando o seu número de atletas.

## 3. Organização

- O Circuito Municipal de Trail Running de Oliveira de Azeméis, é da responsabilidade do Gabinete de Desporto da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, em colaboração e parceria com as associações e entidades locais e não só, promotoras de provas incluídas no calendário.

### **NORMAIS GERAIS**

#### **PONTO I – PARTICIPAÇÃO**

1. Para a classificação final no CCTROAZ podem participar todos os atletas federados e não federados;
2. Os atletas participantes serão para efeitos da classificação final do Circuito agrupados da seguinte forma:

<b>Escalão Sexo Data de Nascimento</b>	<b>Idade</b>
Geral Masculinos e Femininos	Para todos os escalões a partir de Sénior

3. Para serem considerados finalistas e conseqüentemente hierarquizados para atribuição de prémio final, os atletas terão de participar em quatro das cinco provas constituintes do CCTROAZ.

4. No caso de alguma ou algumas das provas previstas para o circuito não poderem ser realizadas, o número de provas mínimas para consideração do atleta como finalista, será reduzido na respetiva proporção.

## **PONTO II - PROVAS DO CIRCUITO**

1. A organização das provas a inserir na calendarização anual do CCTROAZ, deverão coincidir com o período desportivo municipal estabelecido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro;

2. O planeamento e calendarização das provas a integrar anualmente o CCTROAZ, devem ser promovidas e divulgadas no início de cada época desportiva.

## **PONTO III - DISTÂNCIAS DAS PROVAS**

Nas provas do CCTROAZ, as distâncias limite serão aproximadamente as relativas ao Trail Sprint, conforme Regulamento Geral de Competições da Federação Portuguesa de Atletismo.

## **PONTO IV – INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão abertas a todos os atletas federados e não federados;
2. A atribuição ou não atribuição de escalões etários é da responsabilidade da organização de cada prova;
3. O processo das inscrições será da responsabilidade da entidade promotora, que indicará pelos diversos meios a forma, os locais, e os períodos em que deverão ocorrer;
4. As inscrições devem rondar um valor compreendido entre os 15 a 20 euros por prova.

## **PONTO V - CLASSIFICAÇÕES/JUÍZES DE PROVA/PONTUAÇÕES INDIVIDUAIS DO CCTROAZ**

1. Por cada prova realizada, serão distribuídas as seguintes pontuações:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º Classificado	20	9º Classificado	7
2º Classificado	16	10º Classificado	6

### Gabinete de Desporto

3º Classificado	14	11º Classificado	5
4º Classificado	12	12º Classificado	4
5º Classificado	11	13º Classificado	3
6º Classificado	10	14º Classificado	2
7º Classificado	9	15º Classificado	1
8º Classificado	8	16º Classificado e restantes	1

2. O ajuizamento das provas do CCTROAZ será da responsabilidade da organização de cada prova;
3. As pontuações obtidas em cada prova serão acumuláveis para a classificação final do CCTROAZ;
4. Após o final da última prova do CCTROAZ, somar-se-ão os pontos de cada prova, vencendo o/a Atleta que mais pontos obtiverem no conjunto das quatro provas.

### **PONTO VI - PRÉMIOS**

<b>Género M/F</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>
	<b>250€</b>	<b>175€</b>	<b>100€</b>

1. Serão atribuídos prémios, sobre a forma de vale em termos a definir pela organização, aos três primeiros classificados do CCTROAZ da geral masculina e feminina, em função dos pontos acumulados nas diversas provas;
2. A entrega de prémios será realizada na última prova do CCTROAZ.

### **PONTO VII - SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS**

1. Os clubes dos atletas federados participantes nas provas do CCTROAZ, assumem a responsabilidade por eventuais acidentes pessoais que ocorram no âmbito do respetivo seguro desportivo;
2. Constitui especial obrigação dos atletas não federados, assegurar-se previamente que não têm quaisquer contraindicações para a sua prática;
3. A entidade promotora assume a responsabilidade pela contratualização de seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil para os atletas não federados, contra eventuais acidentes que ocorram durante a participação nas respetivas provas.

### **PONTO VIII – MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

### Gabinete de Desporto

As provas inscritas no CCTROAZ, serão da responsabilidade dos clubes e entidades promotoras, com o apoio do Município nos pontos seguintes:

- a) Realização da inclusão do Seguro de Acidentes pessoais e Responsabilidade Social na Apólice do Município;
- b) Isenção do pagamento de taxas referentes à emissão do alvará de licenciamento das provas;
- c) Fornecimento do Serviço de cronometragem electrónica para todas as provas do Circuito;
- d) Fornecimento de recursos materiais (de acordo com a disponibilidade dos mesmos) tais como grades, pórtico de meta insuflável, cones, pódio entre outros a considerar à data;
- e) Apoio com recursos humanos e viatura tanto na preparação como na realização da prova (caso seja necessário);
- f) Recolha de fitagens/outros elementos utilizados na marcação de percurso; (caso seja necessário)
- g) Promoção e divulgação das respetivas provas;
- h) Cedência de medalhas e troféus.

### **PONTO IX- PROCEDIMENTOS LEGAIS**

- 1.** Os clubes ou entidades promotoras das provas serão obrigadas ao cumprimento da legislação aplicável, com vista ao licenciamento para a utilização das vias públicas a utilizar nos percursos das respetivas provas;
- 2.** Para efeitos de licenciamento das provas, devem os clubes ou entidades promotoras, enviar com antecedência mínima de 30 dias, à Junta de Freguesia onde irá decorrer a prova a solicitar a autorização para a realização da prova, com a identificação da entidade organizadora, indicação da data, hora e local pretendido para a prova.
- 3.** No caso de a prova a realizar impor condicionamento ou suspensão do trânsito, a entidade promotora deve mencionar no pedido de licenciamento acima referido, a respetiva autorização, indicando de forma clara as vias, o período e o tipo de restrição.
- 4.** Com o requerimento de licenciamento, as entidades organizadoras devem anexar a seguinte documentação:
  - a) Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagens das mesmas, bem como o respetivo sentido das provas;

- b) Regulamento da prova;
- c) Parecer favorável das forças de segurança competentes;
- d) Parecer favorável da Associação de Atletismo de Aveiro, ou da Associação de Trail Running de Portugal, no caso em que a prova constitua uma das suas provas oficiais;
- e) Comprovativo de Seguro para a prova em questão.

## **PONTO X - NORMAS ESPECIFICAS**

### **Ponto 1 - DA CONSTRUÇÃO DO PERCURSO**

As provas integrantes do CCTROAZ refletirão a apetência deste território para a prática do desporto na natureza, designadamente na modalidade de Trail Running.

Os seus percursos farão eco das histórias alusivas à moagem do cereal, caminhos de moleiros, e da sua ocupação desde tempo imemoriais, até aos nossos dias. Terra de gente empreendedora, dinâmica e engenhosa, em que o vencer desafios, foi e é a chave do seu sucesso.

Este percurso de desporto refletirá por isso:

- Boas práticas ambientais na sua idealização e construção, evitando locais sensíveis que importa proteger;
- A beleza do território;
- O desafio da sua orografia e hidrografia;
- A segurança das provas desportivas em Oliveira de Azeméis;
- A organização garantirá que a travessia de propriedades privadas é devidamente autorizada, e que no caso de desconhecimento dos legítimos proprietários, será colocado aviso na propriedade, com contatos telefónicos, sobre os objetivos da passagem no local.

### **Ponto 2- DA LOGÍSTICA INERENTE À MATERIALIZAÇÃO DA PROVA**

A atuação deste setor de atividade, deverá ter em linha de conta:

- 1º** A aquisição atempada de todas as necessidades para uma correta materialização e execução da prova;
- 2º** A promoção da cultura “desperdício zero”, nada comprando, nada consumindo, nada destruindo, para lá do estritamente necessário;

## Gabinete de Desporto

**3º** A prossecução da política de aquisição de produtos verdes, recusando sempre que possível o plástico, procurando soluções no mercado cujos fatores de produção sejam de baixo impacto ambiental ao nível da produção, entre outros;

**4º** A prossecução da política de 3 R – Reduzir, Reutilizar e Reciclar;

**5º** Fornecer bens alimentares nutricionalmente equilibrados e adequados ao esforço desenvolvido em cada uma das provas;

**6º** Importa promover o intercâmbio entre os diversos organizadores do CCTROAZ, por forma a fazer-se o intercâmbio de pessoas e materiais entre organizações.

### **Ponto 3 - DA COMUNICAÇÃO E IMAGEM**

O fator chave da comunicação e imagem será a alegria da prática desportiva em Oliveira de Azeméis, concelho belo, histórico, empreendedor, saudável, desafiante e inclusivo;

**1º** A imagem dos suportes de comunicação deverá ser comum a todos os organizadores, existindo sempre em todas os documentos alusão ao Município de Oliveira de Azeméis, como promotor do Circuito;

**2º** A comunicação escrita e oral deverá ser concisa, clara e assertiva;

**3º** A alimentação das redes sociais deve ser feita regularmente (antes, durante e após). A publicidade da prova e do Circuito não acaba com a realização da prova. Ela continua para edições posteriores, ainda que com menor frequência.

### **Ponto 4 - DO LICENCIAMENTO DAS PROVAS**

O licenciamento, junto das entidades com direitos exclusivos sobre o Atletismo, de que o Trail Running é uma expressão, tendo em vista o seu garante com as normas emanadas pela Federação Portuguesa de Atletismo, no que à proteção dos seus direitos de exclusividade respeita e de acordo com circular da Federação Portuguesa de Atletismo, deverá ser sempre efetuado junto da Associação de Atletismo de Aveiro. No caso em que o organizador de cada prova, pretenda ver a mesma incluída nos circuitos da ATRP, deverá também proceder à sua certificação junto da Associação da Trail Running de Portugal.

### **Ponto 5 - DO DIA DA PROVA - SEGURANÇA**

A Segurança de todos os intervenientes na prova é aspeto essencial à prevenção de acidentes e boa imagem do CCTROAZ.

Deverá existir um plano prévio de busca e salvamento de pessoas acidentadas ou desaparecidas, reunindo assim antecipadamente com as entidades competentes para que se possa delinear um plano de intervenção.

**Ponto 6 - DO DIA DA PROVA – DA COMPETIÇÃO**

**1º** A organização da prova deverá dominar os aspetos regulamentares da prova, coordenando todas as tarefas inerentes ao bom desenrolar da mesma;

**2º** A marcação do percurso, deverá ser efetuada com materiais reutilizáveis, tendo em consideração a sua marcação maioritariamente pelo lado direito, e reforçando as viragens de direção e caminhos errados. Acompanhado por Track GPS a facultar a todos os atletas no dia da prova. O percurso deverá ficar devidamente marcado no dia anterior da prova;

**3º** No dia da prova, duas horas antes da partida da mesma, sairão os “batedores” responsáveis pela verificação da boa marcação e eventual correção de última hora;

**4º** A fechar o pelotão, deverá existir um ou mais “Vassoura/s” para acompanhamento do ultimo atleta e comunicação de anomalias ou necessidades de transporte de desistentes, e se possível recolher as fitagens;

**5º** Nos casos em que o percurso permita “batotas”, deverão ser colocados nos pontos chave, elementos fiscalizadores da correta execução do percurso por parte dos atletas;

**6º** O recinto da prova deverá ser instalado antes da abertura do secretariado que ocorra no dia do evento;

**7º** Os abastecimentos, na razão de um por cada 10 Km, no mínimo. Deverão estar instalados com uma antecedência mínima de 30 minutos, face à hora previsível de passagem do primeiro atleta;

**8º** A organização deverá possuir viatura de preferência 4x4 para transporte de desistentes entre outras tarefas;

**9º** Sempre que possível far-se-ão publicações nas redes sociais.

**PONTO XI – PRAZO DE VIGÊNCIA**

Com as necessárias adaptações de datas e provas que podem ser incorporadas no calendário desportivo, estas normas vigoram para os anos seguintes.

**PONTO XII – OMISSÕES**

As omissões do presente regulamento serão decididas pela comissão organizadora ou entidade gestora.

**CALENDÁRIO DE PROVAS DO CIRCUITO PARA 2024**

**Trail da Aldeia d'UI – 10 de março**

**Trail Villa Cesari – 21 de abril**

**Trail do NAC – 22 de setembro**

**Trail Castro Recarei – 10 de novembro**

**Trail das Azenhas de Carregosa – 8 de dezembro.**